

# Reformar a polícia e pensar a cidade: o policiamento comunitário e a segurança pública pedetista no Rio de Janeiro (1983-95)

Bruno Marques Silva\*

## Resumo

O artigo pretende abordar as reformas implementadas na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) nos governos de Leonel Brizola (1983-95), a partir da tentativa de implementação do programa de policiamento comunitário. Atentos às novas estratégias internacionais de policiamento ostensivo, os novos gestores da PMERJ redefiniram o papel da corporação a partir de conceitos como prevenção, integração e legalidade, encarando o crime como um “problema público”. A Secretaria da PMERJ tentou construir um novo marco regulatório na administração da segurança pública no Rio de Janeiro. O novo comando policial-militar, ao buscar a adequação entre o trabalho policial e os objetivos das comunidades, combateu as tradicionais políticas de controle social, pondo em questão a exclusão dos populares nos processos de decisão em termos de política de segurança. Assim, esses oficiais reformistas ofereceram contornos institucionais concretos ao discurso brizolista dos direitos humanos.

**Palavras-chave:** Leonel Brizola; segurança pública; policiamento comunitário

## Reform the police and think the city: community policing and public safety pedetista in Rio de Janeiro (1983-95)

### Abstract

The article intends to analyze the reforms in the Military Police of Rio de Janeiro State (PMERJ) in government of Leonel Brizola (1983-95), from the attempt to implement the community policing program. Alert to new international strategies of ostensible policing, new managers PMERJ redefined the role of the corporation from concepts as prevention, integration and legality, viewing the crime as a “public problem”. The Department of PMERJ tried to build a new regulatory framework in the administration of public security in Rio de Janeiro. The new police-military command, to seek the adequacy of the police work and goals of the communities, fought the traditional social control policies, calling into question the exclusion of popular decision-making processes in terms of security policy. Thus, these reformist officials offered concrete institutional boundaries to brizolista human rights discourse.

**Keywords:** Leonel Brizola; public safety; community policing

Recebido em: outubro de 2015  
Aprovado em: dezembro de 2015

---

\* Professor do Colégio Pedro II . Doutorando do CPDOC/FGV.

## Polícia e policiamento comunitario: uma introdução

Nas últimas três décadas, poucos problemas sociais mobilizaram a opinião pública, no Brasil, como a criminalidade violenta. Trata-se de uma realidade que afeta grande parte da população, mas, em especial, as classes populares, seja pela ação violenta de policiais ou dos delinquentes (SOARES, 1996: 257). As consequências desse drama se refletem no imaginário social. Dessa maneira, não seria exagero dizer que a violência criminal representa, ainda hoje, um dos maiores desafios impostos à consolidação da democracia e do Estado de Direito no Brasil.

Assim sendo, as discussões recentes sobre o tema “polícia” revelam um dos principais desafios que as políticas públicas de segurança vêm enfrentando no Brasil. As agências policiais tem preenchido grandes espaços na mídia, especialmente no Rio de Janeiro. Isso porque, quando pensamos em segurança pública, geralmente associamos à atuação das polícias, notadamente a militar. Apesar de o policiamento ostensivo ser apenas um dos pilares do complexo “sistema criminal”, é também o mais visível pela população. Como destacou Sento-Sé (2001: 183), é a polícia que torna essa invenção abstrata, “o Estado Moderno, algo concreto”.

Entretanto, há certo consenso entre os estudiosos que se ocupam das políticas de segurança que, ainda hoje, pouco se sabe sobre a corporação policial militar no Brasil. Segundo Bretas (1997a: 80), “quando se fala em polícia trabalhamos normalmente com uma ideia geral, sem que se discuta o que existe de específico”. Proclama-se sua falência, com dificuldade em se pensar alternativas, na medida em que generalizações permanecem. Assim, apesar dos avanços recentes nas reflexões sobre criminalidade e segurança pública, a polícia militar *stricto sensu* é, ainda, um campo pouco frequentado pela historiografia (NETO, 1999: 139). Isso porque, na avaliação de Muniz (1999: 265), durante um bom tempo, as questões relativas à “construção de uma segurança pública democrática e, por sua vez, a redefinição do papel das agências policiais permaneceram, curiosamente, à margem do processo de consolidação da democracia”. Foi somente nos anos 1990 que a crise da segurança ganhou relevância pública e, portanto, a historiografia que trata da polícia se intensificou.

Apesar dos processos de redemocratização latino-americanos dos anos 1980, as relações entre o Estado e a sociedade continuaram sendo caracterizadas pelo exercício arbitrário e, muitas vezes, ilegal do poder de polícia. Em função destes problemas, algumas dessas

recentes democracias passaram a enfrentar o desafio de reformar suas agências policiais. No Brasil, por exemplo, houve esforços concentrados na criação de mecanismos institucionais de responsabilização e controle, estimulando as polícias a respeitar os direitos próprios da cidadania. Entretanto, a violência policial, resultado de uma longa tradição de práticas autoritárias do Estado brasileiro contra, especialmente, os segmentos mais pobres da sociedade, permaneceu (PINHEIRO, 1997: 47).

O Rio de Janeiro, em particular, tem assistido, desde a década de 1980, a inúmeras tentativas de reformas, especialmente na polícia militar, a fim de submetê-la ao Estado democrático, tornando-a menos violenta e mais próxima do cidadão (COSTA, 2008: 417). Recentemente, assistimos a mais uma dessas tentativas por meio das Unidades de Polícia Pacificadora (as UPPs) implementadas em algumas favelas cariocas. Esse programa, inaugurado em dezembro de 2008, quando da implantação da primeira UPP na favela Santa Marta, se inseriu no âmbito da política estadual de “pacificação” das favelas. Nos anos seguintes, UPPs foram inauguradas em outras localidades.<sup>1</sup> O objetivo declarado do referido programa seria o de recuperar “o controle desses territórios para o Estado, impedindo o domínio armado dos mesmos pelo crime violento/tráfico de drogas”. E ainda, segundo Leite (2015: 3),

a ocupação desses territórios pela polícia é apresentada (e socialmente percebida) como condição primeira e indispensável para a integração das favelas à cidade e para o acesso dos favelados às instituições e serviços públicos através do programa UPP Social, lançado em agosto de 2010 com o objetivo coordenar as intervenções dos vários órgãos da Prefeitura nas localidades de UPPs e promover parcerias entre os governos municipal, estadual e federal, o setor privado e a sociedade civil para a realização de projetos sociais.

Nesse sentido, Leite (Idem: 5) também entende que tais “iniciativas estatais e não governamentais de redução da violência em favelas inscrevem-se em uma nova conjuntura, aberta com a reestruturação do Rio de Janeiro como ‘cidade de negócios’”. A “pacificação” seria “o dispositivo que possibilitaria a produção do favelado como um ‘novo homem’ civilizado e territorializado” (Idem: 9). Assim, a noção de guerra ao crime passou a operar como um meio para obter uma modalidade específica de “paz”. Os conflitos armados seriam superados e, com isso, a sensação de segurança seria restabelecida nas áreas da cidade em que se situam tais favelas “pacificadas”. Sobretudo, um novo modo de vida nessas localidades seria afirmado por meio da normalização de seus moradores e do controle coercitivo principalmente sobre aqueles usualmente identificados como violentos (LEITE, 2014: 636).

Entretanto, a operacionalização da atividade policial muitas vezes libera os agentes do Estado para irem além da “força comedida”, ignorando sua atribuição constitucional (LEITE, 2012: 380).

Diante dessa desafiadora conjuntura, ganharam visibilidade também as discussões conceituais acerca dessa estratégia de manutenção da ordem. As UPPs foram apresentadas como resultado da aplicação, por parte dos gestores da segurança pública fluminense, do modelo de polícia comunitária. Skolnick e Bayley (2002: 15) nos lembram, porém, que há um grande apreço e adesão em todo o mundo, mas que não há uma compreensão unívoca sobre o significado do policiamento comunitário. Isso explicaria as razões pelas quais ainda é possível se falar em policiamento comunitário sem uma clara consciência do quanto o novo paradigma significa como ruptura. Segundo Rolim (2009: 69), “pelo lado positivo, ninguém se opõe à ideia, o que lhe assegura popularidade”. Contudo, “pelo lado negativo, alguns chefes de polícia e políticos começam a usar a expressão para buscar o ‘efeito auréola’ (com o qual se procura legitimar práticas antigas com o novo rótulo)”.

Assim, para os estudos preocupados em propor uma definição, o preceito fundamental do policiamento comunitário seria o papel efetivo da comunidade na produção de segurança e ordem. As funções tradicionais da polícia, isto é, de repressão ao crime e preservação da ordem pública, seriam postas em prática com a cooperação da comunidade, seja servindo como os olhos e ouvidos da instituição, seja participando ativamente na produção de estratégias de policiamento, seja denunciando áreas em que ocorrem crimes e pessoas que cometeram delitos, seja cobrando resultados dos policiais (CARVALHO e RIBEIRO, 2011: 6). O que se procura, enfim, é uma identificação entre os policiais e as comunidades.

O programa traria ainda para o interior da corporação policial as demandas da população – especialmente aquelas colocadas pelos setores marginalizados – o que implicaria várias mudanças democratizantes. Mas, de qualquer maneira, no momento em que o programa das UPPs, no Rio de Janeiro, parece não cumprir integralmente seu propósito inicial de promover segurança com a coparticipação da sociedade, talvez seja necessário lembrar da principal advertência de Robert Trojanowicz: o policiamento comunitário não é solução para todos os problemas da segurança, da criminalidade e da ordem pública. Tomá-lo dessa forma constitui um complicador (Apud SILVA, 2008).<sup>2</sup>

No presente artigo, portanto, procuro analisar a política de segurança pública dos dois mandatos de Leonel Brizola à frente do Executivo estadual fluminense. Pretendo dar ênfase, mais precisamente, às reformas tentadas na PMERJ<sup>3</sup> e, especialmente, ao lugar ocupado pela

corporação na gestão dos conflitos sociais do Rio de Janeiro nas décadas de 1980 e 90. Objetivo, ainda, mostrar que os novos gestores da PMERJ ligados ao governo Brizola entraram em conflito com ações e valores plenamente incorporados ao *modus operandi* policial e legitimados por certas expectativas sociais pautadas no uso da violência como método de trabalho. Assim, acredito que a análise das reformas na PMERJ durante os governos de Brizola seja um importante objeto de estudo para pensarmos a relação entre Estado e sociedade na recente história fluminense, em um momento de inflexão de mais um programa de mudanças nas estratégias relativas ao policiamento ostensivo nas favelas da cidade.

### **Os anos 1980: criminalidade, segurança pública e polícia no Rio de Janeiro**

Após a surpreendente vitória eleitoral do histórico líder trabalhista Leonel Brizola para o governo do estado do Rio de Janeiro em 1982<sup>4</sup>, o coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira<sup>5</sup> e um grupo de oficiais assumiram o comando da PMERJ – que ganhou status de secretaria de Estado. Eles procuraram romper com as políticas de segurança anteriores, notadamente com aquela identificada com a ditadura que chegava ao fim.

Assim, a partir de um novo comando, oficiais “reformistas” agiram no sentido de construir novas formas de manutenção da ordem pública. Prevenção, integração comunitária, legalidade e respeito aos direitos próprios da cidadania tornaram-se conceitos fundamentais que, por sua vez, deveriam orientar a atividade policial cotidiana. O coronel Cerqueira e seus colaboradores assumiram a Secretaria da PMERJ com uma concepção transformadora, preocupados com práticas policiais preventivas que ampliassem os espaços democráticos para o exercício da cidadania. Refletindo sobre o papel da instituição, buscaram questionamentos teóricos que pudessem aprimorá-la. Orientados, especialmente, pela chamada “criminologia crítica”, passaram a encarar o crime como um problema comunitário. Tal concepção passou a ser a diretriz básica dos novos manuais e programas de policiamento ostensivo no Rio de Janeiro, a partir dos anos 1980.

Para os novos gestores da PMERJ, não apenas a formação e os métodos policiais deveriam ser reavaliados, mas também a própria filosofia institucional. A ação policial preventiva e “desmilitarizada” passaria a ser vista como fundamental, no propósito de garantir direitos individuais inalienáveis. A polícia deveria ser, para esses oficiais, “prestadora de serviços”, ampliando suas esferas de atuação. Essas propostas inovadoras, contudo, enfrentaram muitas resistências. No momento delicado da redemocratização brasileira, essas

reformas foram entendidas por alguns setores da sociedade fluminense como pouco eficazes no enfrentamento da crescente criminalidade urbana.

Foi no contexto da redemocratização, especialmente a partir da segunda metade da década de 1980, que a dinâmica da criminalidade urbana, no Rio de Janeiro, começou a apresentar novos padrões – novas práticas e novos sujeitos – que se consolidariam nos anos seguintes. Segundo Peralva (2000: 21), a transição brasileira teria sido marcada pelo crescimento dos “crimes de sangue, cujas taxas mais que dobraram entre 1980 e 1997”. Na avaliação de Zaluar (1994: 104), dados dessa época sugeriam o aumento de crimes violentos e sua vinculação com o aumento do consumo de drogas consideradas “ilícitas num contexto de política repressiva, na qual floresceu a corrupção policial e o enriquecimento das principais organizações criminosas que se encarregaram de realizar este lucrativo negócio”. Para Leite (2008: 115), o aumento da criminalidade se deu a partir “do novo perfil do tráfico de drogas, que se conectou aos cartéis internacionais para promover a entrada de cocaína em larga escala no mercado”, tornando-se “um negócio oligopolizado” e articulado ao tráfico de armas.

Especialmente no Rio de Janeiro, no menor e mais superficial segmento desse negócio – “o dos jovens encarregados da distribuição e entrega da droga ao consumidor – o culto viril às armas e à violenta exibição do poder” foi se afirmando. Da relação pessoal entre traficantes e consumidores passou-se para as disputas decididas pelas armas entre grupos rivais e destes com as forças policiais. Assim, o tráfico, além de criar conflitos sangrentos nas comunidades pobres e “corromper as instituições encarregadas de reprimi-lo”, teria criado “na população da cidade um medo indeterminado”, aumentando “o preconceito contra os pobres em geral, por tomá-los como agentes da violência” (ZALUAR, op. cit.: 107-108).

Gradativamente, a criminalização do uso de drogas ofereceu às agências policiais mais visibilidade e poder.<sup>6</sup> Ao longo dos anos 1980, o crescimento da criminalidade foi se tornando inseparável da desorganização que afetou as instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública, no curso de uma transição democrática complexa. Acentuou-se a violência policial contra a população, bem como o envolvimento das polícias com atividades criminosas.<sup>7</sup>

Nesse contexto, o governador Leonel Brizola dedicou atenção especial à questão dos direitos humanos e à violência policial, principalmente às ações “discricionárias e racistas” nas favelas. Reivindicava igual respeito aos direitos de inviolabilidade privada, procurando manifestar em iniciativas práticas a marca popular que assumira em campanha.

Brizola tentou, ainda, se aproximar dos movimentos populares associativos, levando adiante o programa “Cada família, um lote”, cuja principal característica foi a distribuição de lotes regularizados e urbanizados. Dessa forma, o favelado ao adquirir sua propriedade, assumia uma “nova posição, a de cidadão” (FREIRE, 2008: 140). Difundida como uma “revolução urbana”, o programa também suscitou debates acalorados. Denúncias garantiam que o governo estaria estimulando invasões de áreas particulares e promovendo a favelização do Rio (HOLLANDA, 2005: 32). Tais acusações ficaram gravadas no imaginário social da cidade e ganharam contornos dramáticos ao longo da década de 1980 (SENTO-SÉ, op. cit.: 287).

Constavam também nos planos do governo Brizola transformações nas agências policiais. Assim, tomou medidas de impacto que visavam marcar uma ruptura com as políticas de controle social anteriores. O governo pedetista, logo após a posse, extinguiu a Secretaria de Segurança Pública – identificada como aparelho de controle da ditadura – e criou o “Conselho de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos”, que reunia representantes da sociedade civil, estimulando debates que, por sua vez, orientariam as políticas de segurança, aprimorando o relacionamento entre a polícia e o conjunto dos cidadãos.<sup>8</sup>

No governo pedetista, existia certo consenso quanto às transformações, vistas como fundamentais no intuito de garantir direitos fundamentais no processo de aprimoramento das instituições democráticas brasileiras, principalmente, dos órgãos de segurança. Deste modo, a grande inovação se deu a partir da ruptura formal com a hegemonia operacional e ideológica militar nas estruturas policiais, construindo parâmetros de conduta próprios. Por isso, o Comando Geral da PMERJ ganhou status de secretaria, tendo à frente o coronel Nazareth Cerqueira. Para Soares e Sento-Sé (2000: 7), nomeando um oficial “altamente respeitado em sua própria corporação e comprometido com a ação policial pautada pelo respeito à lei”, Brizola reiterava seus princípios.<sup>9</sup>

Importante destacar que essas medidas inovadoras no campo da segurança pública se inseriram em um contexto em que as discussões acadêmicas ainda eram incipientes. Assim, o tratamento dado à atuação violenta dos órgãos de segurança do Estado situava-se “no quadro geral de exclusão social e econômica acentuado pelo modelo de desenvolvimento implementado pelos sucessivos governos militares”. Portanto, naquele momento, a produção acadêmica entendia que a modernização autoritária, a pobreza e a desigualdade social seriam fatores determinantes desses novos conflitos sociais (DORNELLES, 2008: 10).<sup>10</sup>

Seguindo tais perspectivas, o governador Leonel Brizola concordava: o aumento da desigualdade social, provocado pela “modernização conservadora”, era visto como a principal razão para o acirramento das tensões. E o governo deveria combater esse problema, desenvolvendo programas sociais de impacto. Portanto, sobre a segurança pública “brizolista”, Soares (2005: 26) afirmou que houve esforços de modernização e moralização da PMERJ, mas o governo ainda acreditava que a criminalidade era sintoma dos males sociais e econômicos. Para ele, “as forças situadas à esquerda do espectro político não teriam sabido enfrentar o problema da criminalidade, desde as eleições estaduais de 1982”, pois fecharam os olhos para a “existência da segurança pública como problema-chave”, assumindo “responsabilidades de governo sem uma política alternativa, positiva e construtiva, sem projeto, sem capacidade de planejar e avaliar”. Nessa linha, Hollanda (Op. cit.: 19) avaliou que, em se tratando de polícia, coube ao governo Brizola “imprimir-lhe a marca dos direitos humanos”, mas apesar de enfrentar o discurso autoritário tradicional no país, competia “ao Estado intervir nas causas, e não nas consequências da exclusão social”.

Contudo, meu artigo procura mostrar que os novos gestores da PMERJ, apesar de igualmente imersos nesse contexto, procuraram também entender a amplitude e a eficácia do policiamento ostensivo e sua contribuição para uma administração pública democrática (LEAL, PEREIRA e MUNTEAL FILHO, op. cit.: 23). Nessa linha, tento mostrar a maneira particular de encarar o tema da prevenção criminal por parte desses oficiais “reformistas”, não obstante, apontando também suas limitações. Isso porque, baseado no discurso da cidadania, buscou-se efetivamente articular medidas imediatas ligadas às práticas policiais e ao controle da criminalidade e medidas de média e longa duração relacionadas com ações públicas positivas de caráter social (DORNELLES, 2008: 5-6). Assim, creio que tais questões mereçam um olhar específico do historiador, visto que a segurança pública foi certamente uma das áreas mais discutidas e o ponto mais polêmico das gestões de Brizola (SENTO-SÉ, 1999: 287).

### **Pensar a cidade segundo a perspectiva da criminologia**

Dentre as ideias e projetos desenvolvidos a partir do comando do coronel Nazareth Cerqueira e de seus oficiais colaboradores, a chamada “criminologia crítica” teve destaque no rol dos marcos doutrinários apropriados por esses gestores. Raramente mencionada pela literatura dedicada àquele contexto histórico – em geral subsumida à defesa dos direitos humanos – a “criminologia crítica”, como paradigma teórico, marcou sobremaneira os

projetos ligados ao policiamento ostensivo, em particular, e à segurança pública, de maneira mais ampla.

A “criminologia crítica”, oriunda de teorias marxistas, procura romper com a sociologia criminal liberal. Partindo da perspectiva da “rotulação”, pensa o conflito social buscando explicar os processos de criminalização dos pobres, historicamente alvos do sistema penal. Desenvolveu-se, dessa maneira, uma criminologia que colocava a questão criminal em uma perspectiva histórica. Os processos envolvidos no fenômeno criminal estariam unidos, em última análise, com a base material do capitalismo contemporâneo e suas estruturas legais. Entretanto, tal conclusão não reduzia os conflitos criminais à conflitos meramente socioeconômicos. O objeto de análise da “criminologia crítica” seria o conjunto de relações sociais, compreendendo as estruturas econômicas e jurídico-políticas de controle social.

Assim, para o coronel Nazareth Cerqueira (1996: 61), o trabalho à frente da Secretaria da PMERJ significaria o enfrentamento da lógica “militarista”, baseada na “ideologia da defesa social”, que fundamentava as estratégias de policiamento ostensivo na cidade. Essa perspectiva seguia a tradição das escolas clássica e positivista do Direito Penal, sendo, ainda, tributárias do modelo teórico “consensual”: aquele que entende ser o conflito social algo anormal e mesmo patológico, devendo, portanto, ser totalmente eliminado. Segundo Cerqueira (2001: 106), tal modelo desconheceria a sociedade como algo heterogêneo e conflitivo. Derivaria daí a percepção do criminoso como um ente disfuncional que representaria o mal contra a sociedade ordeira. Os policiais apareceriam, conseqüentemente, como as “forças do bem”. Portanto, ao desumanizar o criminoso, seria possível excluir qualquer consideração pelos seus direitos. Os resultados seriam uma agenda punitiva que exigiria penas mais duras, bem como a “fantasia de que a polícia deve ser temida e não respeitada”. O processo legal acabaria se tornando “um estorvo para o trabalho policial” (CERQUEIRA, 1996: 62).

Portanto, para esses oficiais “reformistas”, não haveria sentido buscar as causas do crime, apropriando-se da metodologia das ciências naturais, uma vez que o crime seria um “um fenômeno contingencial, que existe como uma definição jurídico-penal”. O crime, dessa maneira, não dependeria somente do seu autor, como pregava a “criminologia positivista”, mas do processo de interação social. Na avaliação de Cerqueira (Idem), ainda era muito comum a ideia do crime como “um dado absoluto que não podia ser discutido”. A limitação do trabalho policial seria, portanto, um ato político e não resultado de meras falhas estruturais.

Dessa maneira, partindo da premissa de que o crime seria um “doloroso problema interpessoal e comunitário”, ele não poderia ser visto simplesmente como um “enfrentamento formal e simbólico entre infrator e o Estado” (CERQUEIRA, 1996: 64). Por isso, os oficiais “reformistas” ligados ao governo pedetista defendiam a repressão do crime a partir do equilíbrio entre instâncias de controle formais e informais, contando com o “compromisso ativo da comunidade”. Assim, se o crime se trata de um problema comunitário, seria na própria comunidade que ele deveria ser equacionado e resolvido. Para Cerqueira (2001: 107), “o castigo do infrator”, despersonalizando os conflitos, não esgotaria “o problema criminal”. Por isso, ressocializar o criminoso, reparar os danos, assistir às vítimas e prevenir o crime deveriam ser os grandes objetivos perseguidos por uma política de segurança pública democrática.

Em síntese, esses novos gestores, com suas ideias e programas, passaram a encarar o crime como um fato social, deslocando o foco de suas preocupações para as estruturas de poder, e não somente para o criminoso ou o crime em si. Na visão do novo comando, o problema crucial da polícia brasileira seria, nessa perspectiva, a busca de eficácia dentro dos padrões éticos e legais.

### **Plano diretor da PMERJ: o manual reformista**

A fim de compreender a dinâmica institucional pensada pelo novo comando da PMERJ, julgo fundamental o exame do chamado *Plano Diretor da PMERJ (1984-87)*, uma espécie de “plano de metas” para a Polícia Militar na primeira gestão de Brizola. Tratou-se de um importante núcleo de formulações da nova gestão e, ainda, um dos principais documentos oficiais de referência para a política de segurança. Com divulgação restrita à corporação policial e uma linguagem eminentemente técnica, ele seria uma espécie de base teórica para as discussões travadas nos anos seguintes e muito do seu conteúdo seria incorporado nas novas estratégias de policiamento. O plano apontava para uma ampla reforma administrativa na PMERJ, indicando “metas e estratégias” a serem alcançadas, ou mais precisamente, as políticas setoriais ou programas que seriam criados. Em linhas gerais, a nova administração estabelecia medidas visando o aprimoramento dos setores de pessoal, ensino, informações, operações, assuntos civis, apoio logístico, financeira e modernização administrativa.

A ideia do secretário Nazareth Cerqueira e de seus colaboradores em trabalhar com “programas de polícia” surgiu a partir das viagens internacionais desses oficiais. O novo comando da PMERJ passou a incentivar viagens de turmas do Curso Superior de Polícia, com

o intuito de que elas conhecessem outros modelos de policiamento, entendidos como mais eficazes. Foram estruturados de forma pioneira programas de intercâmbio, a partir de 1983, objetivando, principalmente, a troca de experiências e o conhecimento das estruturas policiais de países como os EUA e o Canadá.<sup>11</sup> Foi providenciada a tradução de livros sobre estratégias já desenvolvidas nesses países, colocando-os também na bibliografia dos concursos internos da corporação. Chegava ao fim o monopólio dos manuais do Exército como material de estudo.

No *Plano Diretor*, o “interesse público” ganhou um novo significado, em oposição a uma razão de Estado meramente repressiva. Os limites colocados à ação policial pelo novo comando seriam as garantias individuais dos cidadãos “clientes” da corporação. Assim, foram lançados os princípios de uma polícia voltada para noções de “serviço público” e de proteção à comunidade em oposição ao tradicional *ethos* militar da corporação. A PM passaria a ser avaliada também pelas ocorrências criminosas que ela soube impedir e não somente pelos resultados obtidos diante do crime já cometido.<sup>12</sup> A ideia do novo comando seria a de superar a oposição entre as noções de repressão e prevenção, mostrando como os programas de policiamento seriam formulados para enquadrar a discricionariedade do trabalho do “policial de linha”, cuja imprevisibilidade, muitas vezes, gerava resultados indesejados. Acreditava-se que, assim, a ordem pública e a confiança na polícia teriam mais possibilidades de êxito.<sup>13</sup>

Assim, a inovadora perspectiva da polícia como serviço se basearia na desmilitarização da concepção do emprego da força policial.<sup>14</sup> Desmilitarizar, nesse sentido, significaria enfrentar – no campo dos valores, crenças – a retórica da “guerra” e do “inimigo interno”. O criminoso passaria a ser encarado como um cidadão e não como alguém a ser eliminado fisicamente do convívio social. O novo comando revelava, portanto, uma visão particular do crime como “problema público”. Por isso, buscou a adequação entre comportamento da polícia e objetivos da comunidade.

No primeiro governo Brizola, o novo comando da PMERJ propunha substituir a noção de “força que serve e protege” para a noção de “serviço público que pode usar a força”, construindo um novo marco regulatório na administração da segurança pública no estado do Rio de Janeiro. O novo policial seria, portanto, “o homem treinado e bem preparado”, justificando, assim, a “reformulação dos currículos de todos os cursos e a busca de conhecimento técnico”.<sup>15</sup> Na perspectiva comunitária do novo comando, caberia ao policial de linha tomar decisões que, no modelo tradicional, não seriam de sua alçada. Em um projeto

dessa envergadura, muitas das decisões diárias colocariam em xeque as estruturas policiais centralizadas. Nesse sentido, o *Plano Diretor* registrava que:

A mudança de conduta do governo em relação à comunidade deve começar pelo respeito aos direitos humanos em todos os níveis, particularmente no que diz respeito à segurança do cidadão comum. É necessário criar junto à população a consciência do fim da arbitrariedade e da impunidade, no que diz respeito às autoridades estaduais. O cidadão não deve temer a polícia, que será acionada para protegê-lo, e não para reprimi-lo. Não haverá prisões sem flagrante delito e não se entra nas favelas arrombando portas de barracos, mas, ao contrário, a nova administração vem tentando atuar em colaboração com a comunidade. A manutenção da ordem pública se fará através do policiamento preventivo, do diálogo e da ação política.<sup>16</sup>

Ao enfatizar a importância da cooperação na prevenção do crime, o novo comando da PMERJ enfrentava o desafio de admitir que alguns fatores ligados ao crime estavam fora de seu controle. Formulavam-se, assim, as primeiras estratégias “reformistas” empenhadas em substituir o modelo “militarista” pelo modelo “comunitário” de policiamento.<sup>17</sup> Dessa maneira, na redação do *Plano Diretor*, seriam expostas as linhas centrais da nova filosofia, destacando-se o chamado “objetivo-síntese”:

Promover, adaptando a estrutura policial-militar às exigências da segurança pública, o ajustamento comportamental da organização dentro de uma nova concepção de ordem pública, na qual a colaboração e a integração comunitária sejam os novos e importantes referenciais, o que implica um novo policial e uma nova polícia.<sup>18</sup>

O “objetivo-síntese” seria a grande referência nos discursos e nas novas estratégias de policiamento ostensivo. A fim de viabilizar essa nova forma de gestão da criminalidade e da atividade policial seria preciso, contudo, criar e aperfeiçoar estruturas de controle e disciplina. Segundo Hollanda (Op. cit.: 32), esta empreitada política fundada na “produção de identidade social positiva dos pobres”, tinha como um dos desafios maiores a redisciplinarização da polícia, rompendo com “a memória da polícia da ditadura”.

A profunda renovação institucional da PMERJ pretendida pelo governo de Leonel Brizola não foi e nem poderia ser tarefa simples. O terreno era essencialmente movediço. Afinal, o Brasil experimentava o processo de redemocratização. A ciência política nos lembra de que as incertezas são inerentes aos processos de transição democrática, geralmente, cheios de contradições (MOISÉS e ALBUQUERQUE, 1989: 13). E a construção da democracia, por seu turno, não é uma decorrência natural do fim do autoritarismo. As dificuldades começaram logo em seguida a crise de legitimidade da ditadura. Nesse sentido, surgiram resistências

quanto ao desenvolvimento de um projeto tão distinto em relação aos modelos de segurança anteriores.

Logo no início do seu governo, em 1983, o governo Brizola teve de enfrentar uma CPI na Alerj a fim de se apurar as “causas da violência urbana”. A motivação para a formação da comissão parlamentar foi a grave crise porque passava o sistema penitenciário fluminense e a política do novo governo de respeito aos direitos dos presos.<sup>19</sup> Naquela ocasião, além das invasões de propriedades no Rio de Janeiro, o novo governo era desafiado ainda pela explosão de saques a estabelecimentos comerciais. A administração de Brizola era qualificada por empresários de “desgoverno”. Especialmente em 1983, havia “quem falasse de possibilidades de ‘ruptura do tecido social’” (WEFFORT, 1984: 12-13). Deste modo, desde o seu início, o governo Brizola teve de enfrentar a acusação de que a proteção dos direitos humanos estaria voltada para os criminosos e não para as suas vítimas.<sup>20</sup>

Nesse clima conturbado, crescia, ainda, a oposição de muitos oficiais e praças da PMERJ às reformas da nova política de segurança pública. Mesmo assim, Cerqueira foi mantido no cargo, após a reformulação do secretariado feita pelo governador.<sup>21</sup> Hollanda (Op. cit.: 97) considera, por sua vez, outro problema: o setor da segurança pública teria sido vitimado pela centralidade conferida ao projeto educacional do governo pedetista: a construção dos Centros Integrados de Educação Pública (Cieps). A situação financeira do Rio de Janeiro era precária.<sup>22</sup>

O novo comando agia no sentido de restaurar a identidade policial deteriorada, promovendo uma nova “cultura policial”. Entretanto, a preocupação em conter os excessos acabou se traduzindo numa agenda restritiva e centrada nos oficiais superiores, não alcançando, muitas vezes, a prática policial concreta – o “saber específico”, aquele aprendido nas ruas diante do imprevisível. Os “reformistas” passaram a entrar em conflito com ações policiais legitimadas por expectativas sociais pautadas no uso da violência como método de trabalho. O enquadramento da discricionariedade do trabalho policial não representava apenas um “choque de raciocínios”, mas também um limite insuportável para as práticas tradicionais da polícia.<sup>23</sup>

Assim, a Secretaria de Polícia Militar não conseguiu normatizar, como pretendia, as ações policiais. Até porque sabemos que uma “política pública” não se limita a leis e regras. Embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo, envolvendo processos subsequentes após sua decisão e proposição. A despeito da agenda restritiva imposta, o novo comando da PMERJ repensou efetivamente o trabalho policial ostensivo de vigilância pública

na cidade. Essas novas experiências na área da segurança tiveram que produzir a sua própria teoria enquanto eram implementadas em um momento de instabilidade e de desconfianças dentro da própria corporação. Em um contexto em que muitos acreditavam que os problemas na segurança pública seriam resolvidos, no longo prazo, com medidas estruturais, o novo comando, por meio do *Plano Diretor*, repensava as práticas policiais de forma inovadora e efetiva, a partir de uma perspectiva técnica do problema. Dessa maneira, naquele momento em que prevaleciam as associações entre segurança pública e opressão dos populares e entre criminalidade e pobreza, alguma atenção analítica específica sobre a polícia – ainda considerado um tema “impuro” por muitos estudiosos – foi oferecida pela nova administração pedetista.<sup>24</sup>

O novo comando policial combateu a tradicional política de controle social repressiva, pondo em questão a exclusão dos populares nos processos de decisão em termos de política de segurança num período repleto de tensões oriundas da ditadura que, por meio do Exército, ainda mantinha o controle da PMERJ.<sup>25</sup> Logo, o discurso brizolista dos direitos humanos ganhou contornos institucionais concretos, pelo menos no que se refere ao policiamento ostensivo.

Assim sendo, entender a polícia e propô-la como “serviço público” seria o primeiro passo para a implantação da polícia comunitária e a adoção de uma política de segurança democrática. A nova gestão apostou em mecanismos mais eficazes a fim de coibir a violência organizada, a par do combate à corrupção e impunidade na própria polícia. Entretanto, um dos grandes desafios da fundamentação do policiamento comunitário seria sinalizar que entender o crime como um problema social não resultaria em criminosos sem punição. Nesse sentido, creio que a tentativa de compatibilizar políticas sociais e de segurança é uma construção recente e que, no Brasil, se deve às iniciativas que ocorreram no Rio de Janeiro.

## **O policiamento comunitário nos governos Brizola (1983-95)**

Na primeira gestão de Leonel Brizola teve lugar a pioneira tentativa de implantação do policiamento comunitário no Rio de Janeiro. A partir de 1983, logo no início da nova gestão da PMERJ, foi criado o CIPOC (Centro Integrado de Policiamento Comunitário) no âmbito do 18º BPM (Jacarepaguá). Baseando-se nos princípios do KOBAN – metodologia de ação policial comunitária japonesa –, o CIPOC passou a atuar na favela da Cidade de Deus, buscando a interação da polícia militar com uma população de cerca de cem mil pessoas. A tropa, sob o comando de um oficial, realizava o policiamento preventivo com foco nos

interesses da comunidade havendo maior diálogo com os líderes comunitários. Havia ainda outros serviços prestados, tais como a solicitação de emprego, socorro médico, bem como a resolução de pequenos conflitos cotidianos.

Já o programa dos “Vigilantes Comunitários” foi implantado em 1984 e reuniu estudantes, donas de casa, assistentes sociais, empresários e aposentados ligados à Associação de Moradores da Barra da Tijuca. Tais grupos decidiram colaborar com a polícia em eventos locais. Tentou-se ainda, em 1986, a implementação do programa de “Policiamento de Bairro”, que objetivava intensificar o policiamento ostensivo no horário de maior demanda da comunidade.<sup>26</sup> Assim sendo, no primeiro governo Brizola, esforços no sentido de integrar polícia e comunidade foram realizados e iniciativas inovadoras foram estimuladas, mas ainda sem a devida sistematização (CERQUEIRA, 1998a: 160).<sup>27</sup>

O novo comando da PMERJ entendia a participação comunitária como um caminho para a recuperação da confiança da sociedade na instituição que se pretendia renovada. Uma alteração crucial na conformação hierárquica da corporação foi o fim da chamada “promoção por bravura”, buscando contemplar uma política de valorização policial e de avaliação de desempenho.<sup>28</sup> O novo comando buscou aprimorar os processos de promoção, conferindo maior ênfase à qualidade dos quadros do que ao fluxo de carreira.

Contudo, nesse período, a sensação de insegurança crescia gradativamente no Rio de Janeiro. As restrições às formas convencionais de atuação policial, saudadas por certos grupos inicialmente como um avanço democrático, passavam a ser percebidas como uma espécie de cumplicidade com o crime – ganhando espaço na grande imprensa e nas polícias. O governo passou a ser identificado como agente inibidor e desmoralizante das forças de segurança.<sup>29</sup> A alegada proximidade de colaboradores de Brizola com chefes do jogo do bicho passou a servir como uma espécie de ilustração da promiscuidade do governo. Assim, Brizola teve que amargar a derrota de seu candidato Darcy Ribeiro para o opositorista Moreira Franco nas eleições de 1986 (MOTTA, 2008: 168).

Moreira Franco foi eleito governador em uma ampla aliança antibrizolista integrada por vários partidos. Sem qualquer plano efetivo, Moreira afirmava que restabeleceria a ordem no estado, comprometendo-se a acabar com o crime em meses, por meio de uma ação policial implacável. Após a vitória eleitoral, a gestão do coronel Manoel Elísio dos Santos Filho – novo comandante da PMERJ – representaria um recrudescimento da antiga política de segurança que Brizola combateu. Diante dos indicadores pouco confiáveis de eficiência policial e de ocorrências criminais, imaginou-se que, em lugar de novas abordagens, era

preciso aumentar os ingredientes da antiga fórmula autoritária. Continuar com a “perspectiva reformista” significaria reforçar a liderança política de Brizola. Mesmo alinhado ao governo federal, Moreira “nada conseguiu de substantivo” quanto à segurança pública (SENTO-SÉ, 1999: 258).

No ano de 1988, foi promulgada a nova Constituição brasileira, representando um dos momentos cruciais da redemocratização. Acenava-se para substantivas mudanças, entre as quais, a expansão dos direitos (civis, políticos e sociais). O texto incorporou muitos dos direitos individuais que foram violados sistematicamente no período da ditadura. A tortura e a discriminação racial foram considerados crimes inafiançáveis.

A Carta de 1988 também estabeleceu as normas básicas para a formulação e a implementação de políticas de segurança pública. No que tange ao controle da atividade policial, a principal inovação foi a diferenciação entre as funções de segurança pública, atribuídas prioritariamente às polícias, e as funções de defesa nacional, atribuídas às Forças Armadas. Outra inovação importante foi a definitiva subordinação das polícias militares e civis aos governadores dos estados, que passariam a organizá-las de acordo com estratégias voltadas para a manutenção da ordem pública e não para a defesa nacional (NETO, 1999: 139-140). No entanto, as polícias militares permaneceram como “reserva do Exército” e protegidas por uma “justiça corporativa”, ou seja, somente tribunais militares seriam competentes para julgar crimes de policiais.<sup>30</sup> Na avaliação de Adorno (1996: 66), não obstante os avanços democráticos, persistiram graves violações de direitos humanos, “produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem pública”. A violência, deste modo, consolidou-se como uma das marcas das polícias brasileiras, atingindo patamares alarmantes no Rio de Janeiro na década de 1990.

Após a derrota nas eleições presidenciais de 1989, Brizola retornou ao Executivo estadual fluminense, vencendo a eleição no primeiro turno, alcançando a inédita marca de 70% dos votos (MOTTA, op. cit.: 172). Nesse período, a criminalidade havia conhecido o maior crescimento da história do Rio de Janeiro, alimentando a dinâmica que a imprensa denominava de “escalada da violência”. Porém, fortalecido pelo desempenho eleitoral, Brizola retomou antigas bandeiras, tendo como base a experiência do primeiro mandato. O governador mostrou-se comprometido com as inovações propostas pelos oficiais

“reformistas” da PMERJ e convidou novamente para o comando da corporação Nazareth Cerqueira – que já estava na reserva.

Dessa forma, o comando retomou as diretrizes do *Plano Diretor*, reafirmando a necessidade de “respeito à comunidade” e de “intransigência com o crime”. A ideia de policiamento comunitário voltaria a ser fundamental. O crescente compromisso desses oficiais com pesquisas mais consistentes, com o acompanhamento crítico dos experimentos internacionais, com o conhecimento acumulado no diálogo com o campo acadêmico e com os princípios da gestão moderna marcaria a história da PMERJ.<sup>31</sup>

No segundo governo Brizola, os oficiais “reformistas” estavam determinados a incutir na mentalidade policial a nova filosofia pautada nas noções de prevenção, legalidade e integração comunitária. Nesse contexto, a primeira experiência efetiva de policiamento comunitário se deu em 1991, no bairro do Grajaú. Foi um pequeno projeto no 6º BPM de aplicação do modelo de polícia comunitária de Nova York e depois estendido por mais quatorze bairros. Em 1992, o 17º BPM da Ilha do Governador foi transformado em “Batalhão Escola de Polícia Comunitária” (CERQUEIRA, 1998a: 164). Seguindo o modelo comunitário de policiamento, foram criados os Centros Comunitários de Defesa da Cidadania, no segundo governo Brizola.<sup>32</sup> O primeiro foi construído na favela Pavão-Pavãozinho, o segundo no Morro da Mineira e, logo em seguida, no Morro da Providência. Nesse sentido foi também criado o GAPE (Grupamento de Aplicação Prática Escolar), constituído por policiais recém-saídos do centro de formação, que foi empenhado no policiamento das favelas da Mineira, Providência, Borel, Andaraí, Pavão-Pavãozinho, seguindo a metodologia comunitária.<sup>33</sup>

O projeto integrando policiais e moradores foi implementado com mais efetividade e visibilidade em Copacabana, em 1994, enfatizando a prevenção e a negociação dos conflitos. O *Community Patrol Officer Program* de Nova Iorque foi o modelo que inspirou diretamente a experiência de dez meses naquela região. O bairro foi escolhido, provavelmente, por ser um cartão-postal do Rio de Janeiro, mas também uma área extremamente complexa, síntese da pluralidade conflitiva da cidade. O programa atuaria, mais precisamente, em dois planos: objetivo (atuação direta sobre a incidência dos problemas) e subjetivo, lidando com as sensações de risco da comunidade.

Na segunda gestão de Brizola, destacaram-se outras importantes iniciativas em torno da estratégia de polícia comunitária: o *Grupo de Vigilância nos Estádios* foi criado para dialogar com as torcidas organizadas, reduzindo possíveis enfrentamentos em jogos e o *Grupo de Policiamento Turístico* objetivava uma atuação em certas áreas da cidade, sendo auxiliado

pelo projeto de “policiamento transportado”, que tinha como objetivo desestimular os roubos em ônibus. O *Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes* propunha – em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990 – uma nova conduta policial perante meninos de rua. Já o *Programa de Educação de Resistência contra as Drogas*, inspirado em uma iniciativa da polícia norte-americana, implicava a formação de policiais que atuariam como instrutores nas escolas.<sup>34</sup> Também foi criado o *Programa de Prevenção e Repressão ao Tráfico de Entorpecentes* que agiria repressivamente por meio da articulação das polícias estaduais com órgãos federais. Realizaram-se as operações “Cercos a Traficantes – Alô Fronteira”, “Paz no Morro” e “Asfixia” tendo o Batalhão de Choque e o Batalhão de Operações Especiais como unidades principais (SILVA FILHO, 2009: 12).

Tais estratégias foram promovidas junto ao desenvolvimento constante de literatura técnica específica. Oficiais passaram a estudar temas como criminalidade, técnicas policiais e corrupção. Ademais, durante a gestão de Cerqueira, foram ministradas aulas sobre a história do negro no Brasil, que abordavam, de forma pioneira, a questão da violência policial de caráter racista (RAMOS e MUSUMECI, 2005: 55). Para o comando da PMERJ, o governo deveria recuperar o “monopólio legítimo da violência”, reconhecendo que a corporação abrigava uma grande quantidade de agentes dispostos à negociação com o crime. Por isso tentava, mesmo com entraves de ordem material, valorizar policiais honestos em um quadro institucional marcado pela fragilidade das fronteiras entre a legalidade e a ilegalidade.<sup>35</sup>

Entretanto, no segundo governo Brizola, o contexto se revelou ainda mais desfavorável para as reformas no trabalho policial. Em 1993, alguns episódios modificaram a natureza da violência no Rio de Janeiro e do tratamento da questão: os “arrastões” nas praias cariocas e as trágicas chacinas da Candelária e Vigário Geral. Tais eventos inverteram posições, atingindo o governo pedetista e sua política de segurança, colocando na defensiva autoridades, entre os quais o próprio comandante-geral (SOARES, 1996: 244).

A *metáfora de guerra*, tendo a mídia como um dos mais atuantes agentes, polarizava os debates sobre a cidade vista como irremediavelmente “partida” diante da criminalidade que se irradiaria das favelas. Para Leite (2014: 629), tal construção discursiva operava ainda no sentido de associar os crimes violentos nesses territórios à ausência do Estado ou mesmo à sua presença precária. Portanto, a imposição da ordem legal e de seus mecanismos de regulação urbana não teria se efetivado. Assim, o frágil controle repressivo dos criminosos, bem como a ausência de disciplinamento dos demais moradores criariam laços desses com o mundo do crime. Deste modo, as ações policiais dentro da legalidade passariam a ser

desconsideradas por uma forte corrente de opinião como tomadas de posição pelos “direitos humanos dos bandidos” contra os “direitos dos cidadãos de bem”. E o debate público sobre a violência urbana transitou, dessa maneira, “para um plano moral, em que as favelas são identificadas como um território ‘inimigo’ da ordem pública e seus moradores, às vezes como vítimas, porém mais frequentemente como cúmplices do crime violento” (Idem).<sup>36</sup>

Assim, diante da indignação pública provocada por crimes de larga repercussão, a polícia se inclinava novamente em direção a resultados imediatos. Qualquer discussão em torno de reformas mais complexas passou a ser vista como “perda de tempo”. Estudos sobre o policiamento comunitário concluem que seus efeitos positivos só aparecem após um período de maturação (ROLIM, op. cit.: 94). Isso, definitivamente, não aconteceu no Rio de Janeiro.

Portanto, naquele contexto de aumento da violência criminal, as resistências ao novo modelo de trabalho dentro da própria PMERJ ganharam força e se configuraram, a meu ver, no grande obstáculo para as reformas tentadas pela secretaria da PMERJ. Elas afetaram concepções e interesses fortemente enraizados. Era evidente, ainda, a mentalidade corporativista e autocentrada: uma polícia avessa a qualquer tipo de controle. “Trabalho de polícia” para grande parte da corporação ainda equivalia a combater a criminoso. Tal postura se consolidou especialmente quando o policiamento comunitário passou a ser visto como “polícia cor-de-rosa” que fazia “policiamento de mentira”.

O final desse capítulo da história fluminense recente foi marcado pela intervenção do Exército, em outubro de 1994: a chamada “Operação Rio”.<sup>37</sup> Resende (1995: 19) afirma que os governos federal e estadual teriam chegado “à conclusão de que utilizar as Forças Armadas para conter a violência no Rio seria a melhor solução naquele momento crítico”.<sup>38</sup> Contudo, a administração brizolista acompanhou “até o último dia de mandato, o processo, procurando evitar violações e recorrendo às poucas forças que lhe restaram” (SOARES, 1996: 271).<sup>39</sup>

Os programas de policiamento comunitário terminaram por sucumbir às mudanças no comando da política de segurança pública, antes mesmo que se pudesse efetuar um balanço crítico dos resultados alcançados. A partir de 1995 – no governo de Marcello Alencar –, a ideia de uma Secretaria de Segurança Pública foi retomada e entregue à responsabilidade do general do Exército Nilton Cerqueira que, por sua vez, defendia a bandeira do “endurecimento policial”.<sup>40</sup> A patrulha de Copacabana foi desativada sob pretexto da “urgência” de se “confrontar” o “crime organizado”. Sem qualquer avaliação prévia, esse e outros programas foram considerados supérfluos.

## Considerações finais

Nesse artigo, procurei mostrar que a Secretaria da PMERJ, nos governos pedetistas, procurou articular o discurso oficial brizolista com as mudanças próprias da filosofia do policiamento comunitário, construindo, assim, o que venho chamando de “gestão da legalidade”. Para eles, em um Estado democrático, a polícia não poderia se furtar a desempenhar um papel de mediação entre vários interesses, muitas vezes conflitantes. Houve planejamento efetivo para a segurança do estado com a promoção de serviços antes inexistentes e com a abordagem de problemáticas até então desconsideradas. Com o comando desses oficiais, houve avanços significativos na concepção de segurança pública, reconhecidos recentemente. Inclusive, as memórias sobre o comando do coronel Nazareth Cerqueira ganharam força a partir do controverso debate em torno das UPPs (LEAL, PEREIRA e MUNTEAL FILHO, op. cit.: 94). No contexto de redefinições do programa das UPPs, ainda permanece uma percepção equivocada e generalizada de que as favelas seriam até então territórios marcados pela ausência do Estado. Tal perspectiva ignora as permanentes arbitrariedades do braço mais visível do Estado (a polícia ostensiva), bem como a reforma institucional que tentou disciplinarizar as ações policiais por meio da filosofia do policiamento comunitário no começo das décadas de 1980 e 1990.

Entretanto, o novo comando da PMERJ buscou uma reforma conciliatória, redefinindo a cultura institucional, mas preservando sua estrutura organizacional militar. A corporação continuou sendo regida por um regulamento interno do tempo da ditadura. Para os “reformistas”, a manutenção da rigorosa disciplina deveria servir de contrapeso ao desgaste da imagem pública da polícia. Entretanto, essa estrutura fortaleceu as fontes de problemas. A centralização das decisões resultou em perda de agilidade das ações policiais. Valorização e ritualização exageradas das distâncias hierárquicas reforçaram, por sua vez, a tendência a homogeneizar e desqualificar o policial de ponta, justamente aquele que atuaria junto à comunidade, restringindo sua motivação para o trabalho à obediência e ao medo de sofrer punições. Assim, criou-se uma percepção singular dos policiais sobre o seu lugar nas questões relativas à cidadania, sedimentando a ideia que os “direitos humanos só protegem os bandidos”. Dessa maneira, a violência generalizada que acompanhou a redemocratização brasileira situou-se, portanto, “na confluência de duas lógicas: transformações no plano social que suscitaram a formação de uma conflitualidade urbana de novo tipo e o insucesso da política de reformas nas agências policiais” (PERALVA, op. cit.: 179).

Assim sendo, creio que, para se compreender os avanços nesse difícil percurso para a conquista do equilíbrio entre controle social e respeito aos direitos individuais – que acaba por redefinir o papel da polícia –, torna-se necessária a análise das reformas nas atividades de policiamento ostensivo, quando do comando do coronel Nazareth Cerqueira, e o registro de suas linhas de atuação nos dois governos de Leonel Brizola no Rio de Janeiro. A tentativa de envolver comunidades na elaboração e execução de medidas relativas à segurança foi uma importante contribuição dos governos pedetistas para a redemocratização brasileira.<sup>41</sup>

## Referências bibliográficas

ADORNO, Sérgio. *A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça pena na sociedade brasileira contemporânea*. Tese de Livre-Docência. Departamento de Sociologia da USP, 1996.

BRETAS, Marcos. “Observações sobre a falência dos modelos policiais”. *Tempo Social*. São Paulo, Revista de Sociologia da USP, vol. 9, nº 1, 1997a.

\_\_\_\_\_. *A Guerra das Ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Ministério da Justiça, 1997b.

\_\_\_\_\_. “A Polícia carioca no Império”. In *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 12, nº 22, 1998.

CARVALHO, Marcela e RIBEIRO, Ludmila. *Memórias do policiamento comunitário no Rio de Janeiro: reflexões sobre as estratégias de legitimação democrática da polícia militar*, 2011.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. “Remilitarização da segurança pública: a Operação Rio”. In *Revista Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro: ICC, nº 1, 1996.

\_\_\_\_\_. “A polícia comunitária: uma nova visão de política de segurança pública”. In *Revista Discursos Sediciosos*. Rio de Janeiro: ICC, nº 4, 1997.

\_\_\_\_\_. *Do patrulhamento ao policiamento comunitário*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998a.

\_\_\_\_\_. “As políticas de segurança pública do governo Leonel Brizola”. In *Revista Arché*. Rio de Janeiro: Candido Mendes, ano VII, nº 9, 1998b.

\_\_\_\_\_. *O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

COELHO, Edmundo Campos. “A criminalidade urbana violenta”. In *Dados*, vol. 31, nº 2, IUPERJ, 1998.

COELHO, Magda Prates (org.). *A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade (Edmundo Campos Coelho)*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. “**As reformas nas polícias e seus obstáculos**. Uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias”. *Civitas*, Porto Alegre, vol. 8, n° 3, 2008.

D’ARAUJO, Maria Celina. *Militares, democracia e desenvolvimento: Brasil e América do Sul*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

DORNELLES, João Ricardo W. *Conflito e segurança*. Entre pombos e falcões. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

FREIRE, Américo. “Novo sindicalismo e movimentos sociais”. In FERREIRA, Marieta de Moraes (org.). *A força do povo: Brizola e o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Alerj/FGV, 2008.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Polícia e direitos humanos: política de segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983-1986)*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia na cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.

KELLER, Vilma, DIAS, Sônia, COSTA, Marcelo e FREIRE, Américo. “Leonel Brizola”. In *DHBB*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. In cpdoc.fgv.br. Acesso: 20/02/2014.

- LEAL, Ana Beatriz, PEREIRA, Íbis da Silva e MUNTEAL FILHO, Oswaldo (orgs.). *Sonho de uma polícia cidadã: Coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira*. Rio de Janeiro: NIBRAHC, 2010.

LEITE, Márcia Pereira. “Violência, risco e sociabilidade nas margens da cidade: percepções e formas de ação de moradores de favelas cariocas”. In SILVA, Luiz Antonio Machado da. (org.) *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

\_\_\_\_\_. “Da ‘metáfora da guerra’ ao projeto de ‘pacificação’: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, volume 6, n° 2, 2012. In [http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//revista\\_11.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//revista_11.pdf). Acesso: 13/10/2015.

\_\_\_\_\_. “Entre a ‘guerra’ e a ‘paz’: Unidades de Polícia Pacificadora e gestão dos territórios de favela no Rio de Janeiro”. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social* - volume 7, n° 4, 2014. Disponível in [http://www.dilemas.ifcs.ufrj.br/page\\_64.html](http://www.dilemas.ifcs.ufrj.br/page_64.html). Acesso: 10/10/2015.

\_\_\_\_\_. “Novos regimes territoriais em favelas cariocas”. *Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História (ANPUH-2015) – Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios*. [http://snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1428368776\\_ARQUIVO\\_paperANPUH2015-Marcia-Leite.pdf](http://snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1428368776_ARQUIVO_paperANPUH2015-Marcia-Leite.pdf). Acesso: 12/10/2015.

MOISÉS, José Álvaro e ALBUQUERQUE, J. A. Guilhon. *Dilemas da consolidação da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

MOTTA, Marly. “O projeto político: a presidência da República”. In FERREIRA, Marieta de Moraes (org.) [et al.]. *A força do povo: Brizola e o Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Alerj/FGV, 2008.

MUNIZ, Jacqueline. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Tese em Ciência Política. IUPERJ, 1999.

NETO, Paulo Mesquita. “Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle”. In PANDOLFI, Dulce Chaves, CARVALHO, José Murilo de, CARNEIRO, Leandro Piquet e GRYNSZPAN, Mário (orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

PERALVA, Angelina. *Violência e democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias”. *Tempo Social*. São Paulo, n° 9, 1997.

\_\_\_\_\_ e SADER, Emir. “O controle da polícia no processo de transição democrática no Brasil”. In Temas IMESC, São Paulo, n° 2, 1985.

RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RESENDE, Juliana. *Operação Rio: relatos de uma guerra brasileira*. São Paulo: Página aberta, 1995.

ROLIM, Marcos. *A síndrome da rainha vermelha*. Policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

SENTO-SÉ, João Trajano. *Brizolismo: estetização da política e carisma*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

\_\_\_\_\_. “Azulões e treme-terra: 25 políticas públicas de segurança e o novo estado do Rio de Janeiro”. In FREIRE, Américo, SARMENTO, Carlos Eduardo e MOTTA, Marly Silva da (orgs.). *Um estado em questão: os 25 anos do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, FGV, 2001.

SILVA, Jorge da. *Criminologia crítica: Segurança e Polícia*. Rio de Janeiro: Forense, 2ª Ed. 2008. In [http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/54/policia-comunitaria-no-brasil.-um-tributo-  
-----/](http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/54/policia-comunitaria-no-brasil.-um-tributo-). Acesso: 13/02/2014.

SILVA FILHO, Vadael da. *A Polícia Militar e o policiamento comunitário: de Nazareth Cerqueira à UPP*. ESPM. Niterói, 2009. In [pt.scribd.com/doc/78953418/Artigo-A-Policia-Militar-e-o-Policiamento-Comunitario](http://pt.scribd.com/doc/78953418/Artigo-A-Policia-Militar-e-o-Policiamento-Comunitario). Acesso: 15/07/2012.

SKOLNICK, Jerome e BAYLEY, David. *Policciamento comunitário: questões e práticas através do mundo*. São Paulo: Edusp, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ISER, 1996.

\_\_\_\_\_. *Meu casaco de general: 500 dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. “Segurança municipal: sugestões para uma agenda mínima”. In SENTO-SÉ, João Trajano (org.). *Prevenção da violência: o papel das cidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_ e SENTO-SÉ, João Trajano. *Estado e segurança pública no Rio de Janeiro: dilemas de um aprendizado difícil*, 2000. Disponível in [www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/01\\_Est\\_seg\\_publ\\_RJ.pdf](http://www.ucamcesec.com.br/arquivos/publicacoes/01_Est_seg_publ_RJ.pdf). Acesso: 20/07/2011.

TROJANOWICZ, Robert. *Policciamento comunitário: como começar*. São Paulo: Edição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1999.

WEFFORT, Francisco C. *Por que democracia?* São Paulo: Brasiliense, 1984.

ZALUAR, Alba. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

ZALUAR, Alba. “Violência, crime organizado e poder: a tragédia brasileira e seus desafios”. In VELLOSO, João Paulo dos Reis (coord.) [et al]. *Governabilidade, sistema político e violência urbana*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

## NOTAS

---

<sup>1</sup> Atualmente, análises sugerem que 38 favelas cariocas possuam UPPs. Segundo a Secretaria de Segurança Pública, cada UPP produziria efeitos de “pacificação” no complexo de favelas em que está situada. Nessa perspectiva, seriam atendidas 264 localidades, o que representa cerca de 25% das favelas. Ver LEITE, 2015: 3.

<sup>2</sup> Ver TROJANOWICZ, 1999. Carvalho e Ribeiro (Op. cit.: 3) contribuíram com o debate, problematizando “a categoria ‘policciamento comunitário’” e “retirando do horizonte analítico a oposição entre repressão e prevenção”.

<sup>3</sup> A Polícia Militar é encarregada do policiamento ostensivo, armado e fardado no Brasil e trata-se de uma instituição cuja origem remonta ao início do século XIX, conhecendo posteriores denominações. Ver D’ARAUJO, 2010: 237. O Brasil também possui uma agência responsável pela investigação criminal: a Polícia Civil. Este artigo trata das reformas na PM. Sobre a relação entre as agências, ver KANT DE LIMA, 1994.

<sup>4</sup> Eleito pelo PDT, Brizola foi o único governador que não pertencia às duas grandes estruturas partidárias daquele momento: PDS e PMDB (KELLER et. al, 2001).

<sup>5</sup> Sua trajetória teve início em 1954, quando ingressou como aspirante a oficial PM. Comandou os batalhões de São Cristóvão e de Copacabana. Foi diretor-geral de ensino e chefe do Estado-Maior. Procurou também aperfeiçoamento acadêmico fora da PMERJ: formou-se em Filosofia pela Universidade do Estado da Guanabara e em Psicologia pela Gama Filho. Realizou ainda pós-graduação em Psicologia do Trabalho pela FGV. Ver LEAL, PEREIRA, e MUNTEAL FILHO, 2010: 21.

<sup>6</sup> No “sistema criminal” ainda “são os policiais que decidem quem irá ou não ser processado por mero uso ou por tráfico, porque são eles que apresentam as provas e iniciam o processo”. In ZALUAR, idem: 108.

<sup>7</sup> Os homicídios que, até esse momento, eram predominantemente crimes de natureza passional, tornaram-se dramaticamente marcantes nos conflitos entre traficantes e nas atividades clandestinas dos chamados “esquadrões da morte”. In COELHO, 1998: 351.

<sup>8</sup> O conselho era composto pelos secretários da Justiça e dos órgãos de segurança, procuradores da Justiça e do Estado e pelo chefe do Gabinete Militar. Reunia, ainda, representantes da OAB, ABI, CNBB, Federação das Associações de Comércio, sindicatos rurais e urbanos e a Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro. In CERQUEIRA, 1997: 84.

<sup>9</sup> Na história dos comandos da PM fluminense, a presença do Exército foi hegemônica: a instituição foi comandada por um policial de carreira por somente 12 anos (1870 a 1878 e 1961 a 1965). Após decreto de Brizola, apenas os oficiais da PM poderiam assumir o comando, não mais dependendo de indicação do Exército. Ver LEAL, PEREIRA, e MUNTEAL FILHO, Op. cit.: 21.

<sup>10</sup> Coelho (2005: 17) apontava que a comunidade acadêmica ainda considerava “a criminalidade uma consequência da marginalidade”, dando “prioridade à causa sobre a consequência no elenco de suas preocupações”.

<sup>11</sup> *Revista da PMERJ*, ano 3, n° 6, 1987, p. 4. In Arquivo do Instituto Carioca de Criminologia (ICC).

<sup>12</sup> “Tanto o sistema criminal quanto a opinião pública validam como o produto prioritário do serviço de polícia o que resulta da contabilidade dos corpos e das coisas: os bens ilegais apreendidos, os criminosos presos, mortos ou feridos ‘em nome da lei’, etc.”. In MUNIZ (Op. cit.: 193).

<sup>13</sup> Destaco, como exemplo dessa perspectiva, que, durante os comandos de Cerqueira, foram adotados os princípios do “Código de conduta para as polícias” formulado pela Organização das Nações Unidas.

<sup>14</sup> Cerqueira não se opunha ao “militarismo” como forma de administração da PMERJ. Segundo depoimento do coronel Íbis Pereira concedido ao autor, em junho de 2013, “a questão não era a farda, mas sim as ideias”.

<sup>15</sup> *Plano Diretor (1984-1987)*. Estado-Maior da PMERJ. In Arquivo Geral da PMERJ, 1983, pp. 15-16.

<sup>16</sup> *Plano Diretor da PMERJ (1984-87) – NOVA REDAÇÃO*. In *Boletim da PMERJ* n° 229 de 3/12/1985. Imprensa da PMERJ, edição de abril de 1986, p. 9. In Arquivo do ICC.

<sup>17</sup> O novo comando via como “programas básicos” a difusão de documentos operacionais por todos os meios disponíveis: boletins, escolas de formação e instruções policiais. Cerqueira buscava uma maior aproximação da polícia com a sociedade civil. Nesse sentido, reativou o *Centro de Documentação e Pesquisa* e criou a *Revista da PMERJ*. In *Revista da PMERJ*. Op. cit., p. 5.

<sup>18</sup> *Plano Diretor da PMERJ*. Op. cit., p. 17.

<sup>19</sup> As fugas de presídios se tornaram cada vez mais frequentes a partir de 1983. In *Jornal O Globo*, edição de 27/05/1983, p. 13. In <http://acervo.oglobo.globo.com>. Acesso: 30/06/2013.

<sup>20</sup> Ver *Jornal O Globo*, edição de 22 de junho de 1983, p. 14.

<sup>21</sup> *Jornal O Globo*, edição de 29/11/1983, p. 12.

<sup>22</sup> *Jornal O Globo*, edição de 28/03/1983, p. 5.

<sup>23</sup> Relatos falam de boicote de oficiais e de comandantes de batalhões ao *Plano Diretor*. Ver entrevista do coronel Jorge da Silva concedida em julho de 2011 ao *Projeto Memória do Policiamento Comunitário na cidade do Rio de Janeiro* realizado pelo CPDOC/FGV, p. 12.

<sup>24</sup> Segundo D’Araújo (Op. cit.: 248-250), “de fato, em meio ao debate da reforma institucional visando à redemocratização, a questão da polícia ficou esquecida”.

<sup>25</sup> O decreto 317 de 1967 criou a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), para que o regime militar mantivesse sob seu controle as polícias militares, impondo seu ritual militar-administrativo. O histórico controle por meio da IGPM foi confirmado pela Constituição de 1988.

<sup>26</sup> Kombis percorriam vários bairros, recolhendo queixas e sugestões depositadas em urnas pelos moradores. O projeto foi implementado no Catumbi, Estácio, Santa Teresa, Glória, Flamengo, Vinte e cinco de agosto, Vila São Luiz, Inhaúma, Brás de Pina, entre outros. In HOLLANDA (Op. cit.: 119).

<sup>27</sup> O comando da PMERJ procurou, também, implantar o modelo comunitário por meio de cabines de policiamento. O sistema PM-RIO, que existia desde a década de 1970, foi reestruturado também a partir da experiência japonesa.

<sup>28</sup> Foi instaurada uma associação de reabilitação para atender policiais acidentados e reativada a diretoria de Assistência Social em 1991. Foi criada em 1994 a CIPAE (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Estresse), bem como um programa de assistência jurídica aos policiais. Nas duas gestões de Cerqueira foram registradas as menores proporções de policiais militares vitimados durante o serviço em relação ao conjunto de vitimização de cada ano. In HOLLANDA (Op. cit.: 82).

<sup>29</sup> Ao final do primeiro governo Brizola, o delegado Hélio Vígio afirmou: “Bandido só respeita repressão. Querem fazer do policial um assistente social. Não podemos tocar nas favelas, são reduto dele. Já vivemos

outros regimes políticos, mas nunca fomos tão desrespeitados”. Citado na edição do *Jornal do Brasil* de 4/11/1986.

<sup>30</sup> Por meio do “pacote de abril” de 1977, os crimes dos policiais passaram a ser considerados “crimes ‘militares’” e julgados por uma justiça militar própria”. Citado in PINHEIRO e SADER (1985: 87). Apesar da pressão dos que militavam pelos direitos humanos, “foi necessário esperar a lei 9.299 de 1996” para que se transferisse para a Justiça Civil a competência de julgar os “crimes intencionais contra a vida praticados por policiais militares”. In PERALVA, op. cit.: 75.

<sup>31</sup> Na reforma curricular dos centros de formação de oficiais – ESPM e APM D. João VI – constavam aulas de sociologia, psicologia e direito (HOLLANDA, op. cit.: 121). No ano de 1987, Cerqueira liderou o projeto “Controle da criminalidade do estado do Rio de Janeiro”, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal Fluminense. Foi uma tentativa de incentivar o campo universitário a participar de pesquisas sobre criminalidade e justiça criminal. *Relatório do Programa de Assistência Técnica e Assessoramento Empresarial*. In Arquivo ICC.

<sup>32</sup> A ideia era implantar, através de ação conjunta da Polícia Civil (investigações), Polícia Militar (policciamento comunitário), Defesa Civil (situações de risco), Defensoria Pública (assistência gratuita), Poder Judiciário (presença de um Juiz de Paz) e Procuradoria Geral de Justiça (“pequenas causas”), os centros localizados nas comunidades populares. In LEAL, PEREIRA e MUNTEAL FILHO, Op. cit.: 47.

<sup>33</sup> Cerqueira (1998b: 81) garantia que as diretrizes do comando não impediam “que a polícia oferecesse segurança à população favelada, mas sim que fosse violenta com ela”.

<sup>34</sup> O programa era conhecido como *Drug Abuse Resistance Education* e foi desenvolvido nas cidades de Los Angeles e de Miami a partir do ano de 1983. Ver <http://www.proerd-pmerj.com/>. Acesso: 11/12/2013.

<sup>35</sup> O comando se preocupava não somente com as ações violentas dos “grupos de extermínio”, mas também com a corrupção entre os policiais. Psicólogos passaram a estudar o fenômeno na corporação. Foi também instituído o Conselho de Ética da PMERJ.

<sup>36</sup> Para Soares (1996: 252), “estávamos longe do caos, da perda de controle, da escalada vertiginosa que a mídia proclamava”, mas, “atribuir à mídia o papel fundamental desses processos deve ser encarada com reservas”.

<sup>37</sup> É importante destacar que, em 1992, quando da realização do encontro internacional sobre meio ambiente – a ECO-92 – o Exército assumiu o policiamento ostensivo da cidade, em virtude da presença de vários chefes de Estado. O ambiente aparentemente tranquilo ficou gravado na memória da opinião pública.

<sup>38</sup> Há controvérsias sobre essa posição. Cerqueira e o então governador Nilo Batista pensavam numa intervenção militar responsável pelas fronteiras estaduais. Ver CERQUEIRA, 1996.

<sup>39</sup> Durante a intervenção, houve o maior aumento de homicídios dolosos de que se tem notícia na história do Rio de Janeiro. In SOARES (2000: 112).

<sup>40</sup> Segundo Sento-Sé (1999: 258), o “brizolismo” colocou no centro do debate político sobre segurança pública a questão dos direitos humanos, mas possibilitou a reação baseada no discurso autoritário da “lei e da ordem”.

<sup>41</sup> Após o fim do segundo governo Brizola, o ex-comandante Nazareth Cerqueira se tornou vice-presidente do Instituto Carioca de Criminologia (ONG criada por Nilo Batista e dedicada ao estudo da violência e da ação policial). Contudo, o coronel reformado foi assassinado, em 14 de setembro de 1999, aos 62 anos. O motivo do crime não foi esclarecido.